



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGMPPP, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.024, DE 31 DE MARÇO DE 2010, EM ATENDIMENTO AO QUANTO PREVISTO NO ARTIGO 4º DO DECRETO 17.207, PARA DELIBERAR ACERCA DOS ENCAMINHAMENTOS DECORRENTES DO ACORDO FIRMADO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Considerando o relato de fls. 2070/2071, da Procuradoria Geral do Município, que narra a extensão do acordo celebrado e homologado pela à 1ª Vara Federal do Trabalho, segundo a qual o Município se obriga ao pagamento da folha de salários dos empregados da empresa SBC Valorização de Resíduos, concessionária dos serviços de manejo e gestão de resíduos no Município, no mês de maio de 2017, bem como nos meses seguintes, caso não concluídas as tratativas mencionadas pela PGM

Considerando que os pagamentos devem obedecer aos termos do acordo estabelecido em Juízo, de modo a evitar a deflagração de movimento grevista e garantir os pagamentos dos salários dos empregados que atuam na limpeza urbana;

Considerando que fora estabelecida pela MM. Juíza que o Sindicato fiscalizaria os pagamentos na forma e prazos consignados na primeira audiência.

Delibera por aprovar e homologar a extensão do acordo firmado em Juízo, com vistas ao depósito de R\$ 3.402.856,29, relacionado à folha de pagamento de salários dos empregados diretos e terceirizados do mês de maio de 2017, a ser feito através de transferência bancária em conta da contratada, conforme consignado pelo Juízo, após as providências de competência da SU.

Delibera, por fim, aprovar o acordo para pagamentos relacionados à folha de salários para os meses subsequentes, devendo a SU atuar na conferência dos referidos valores, previamente aos depósitos mensais



CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania



LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras



PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa